



Município de Resende

EDITAL

PRÉDIOS CONFINANTES COM ESTRADAS OU CAMINHOS PÚBLICOS (CORTE E REMOÇÃO DE RAMOS DE ÁRVORES E ARBUSTOS)

-----Dr. Manuel Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende:-----

-----FAZ PÚBLICO por este meio que, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Postura sobre as Estradas, Caminhos e Servidões Públicas, todos os proprietários ou cultivadores dos prédios confinantes com as estradas ou caminhos públicos, não podem manter ramos, silvas, vides ou outros arbustos pendentes para a via pública que, incomodem a passagem de pessoas e o livre trânsito de veículos.-----

-----Pelo exposto, informo ainda que, **ficam notificados todos os proprietários, para no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do Edital, a procederem à remoção dos ramos das árvores e arbustos**, por forma a não serem constituídos infratores e alvo de um processo de contraordenação.-----

-----E eu, Paulo Rocha, Chefe de Divisão de Obras e Serviços Operacionais, o subscrevi.-----

-----Para constar publica-se este edital e outros de igual teor que vão ser afixados no placar do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo. -----

-----Paços do Município de Resende, 13 de outubro de 2021-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Dr. Manuel Garcez Trindade)